



Resende (RJ), 31 de março de 2015.

ATO CONVOCATÓRIO N.º 007/2015

COMUNICADO Nº 001

Às Empresas Interessadas

Remetente: Presidente da Comissão de Julgamento

Senhor (a) Representante,

Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa participante, referente ao Ato Convocatório nº 007/2015, as respostas apresentadas pela área responsável foram as seguintes:

QUESTIONAMENTO 1:

Item 4.4 / pag. 07: Caso a empresa seja isenta de algum documento, é necessário comprovar através de certidão?

RESPOSTA 1:

Os documentos de habilitação fiscal são de apresentação obrigatória, caso a empresa seja dispensada de algum dos referidos documentos esta deverá comprovar tal condição.

QUESTIONAMENTO 2:

Item 4.6 / pag. 09: Poderiam disponibilizar as planilhas e anexos editáveis?

RESPOSTA 2:

As planilhas serão disponibilizadas no site da AGEVAP.

QUESTIONAMENTO 3:

Item 15.1 / pag. 26: A AGEVAP poderá revogar este Ato Convocatório em virtude da baixa adesão dos municípios ao Edital 02/2015, já que há vínculo deste com o referido Ato? Caso positivo, qual o número mínimo de municípios para que este Ato permaneça?

RESPOSTA 3:

O item não se refere especificamente da baixa adesão ao Edital nº 02/2015, no entanto este fato pode ser considerado uma das razões de interesse ou conveniência para que a AGEVAP revogue o Ato Convocatório, sendo, neste caso, garantido o contraditório aos participantes.

QUESTIONAMENTO 4:

Item 6 - Termo de Referência / pag. 67: Quem será o responsável pela hierarquização dos Projetos apresentados pelos municípios, considerando que serão selecionado os 03 melhores por comitê de bacia?

RESPOSTA 4:

Será responsabilidade da AGEVAP em conjunto com Comitês.

QUESTIONAMENTO 5:

Item 8 - Termo de Referência / pag. 68: Quais são as responsabilidades da empresa vencedora em relação aos requisitos mínimos de hardware e software referente ao acesso dos alunos? Por exemplo, a empresa vencedora será obrigada a fornecer algum ponto físico de acesso ao sistema para o aluno?

RESPOSTA 5:



A empresa será responsável pelo desenvolvimento do sistema, sendo responsabilidade dos alunos os requisitos de hardware e software para acesso à este.

QUESTIONAMENTO 6:

Item 10 - Termo de Referência / pag. 81 / etapa (iii): O documento de melhores práticas, serão entregues apenas para os municípios que participaram do projeto? Ou para todos da bacia?

RESPOSTA 6:

Versão final do documento, com a impressão de 577 volumes, será entregue a todos os municípios da bacia, aos comitês afluentes, à AGEVAP e CEIVAP

QUESTIONAMENTO 7:

Anexo 3 / pag. 93: A equipe técnica da consultora deverá apresentar declaração de concordância dos profissionais para realização do trabalho? Há algum anexo específico?

RESPOSTA 7:

Não será necessária a apresentação de anuência para a apresentação das propostas, mas caso a licitante se sagre vencedora do certame a equipe técnica deverá ser composta obrigatoriamente pelos técnicos indicados no momento da licitação.

QUESTIONAMENTO 8:

Quesito A / pag. 95: A experiência profissional anterior de sócio ou funcionário da proponente poderá contar como experiência da empresa?

RESPOSTA 8:

Não, a empresa será pontuada conforme Quesito A e a equipe conforme Quesito B.



QUESTIONAMENTO 9:

Quesito B / pag. 95: Será necessário a apresentação de documentos comprobatórios de formação e experiência para os profissionais: assistente administrativo, especialista de recursos hídricos e de informática, mesmo que estes profissionais não sejam pontuados na equipe técnica permanente?

RESPOSTA 9:

Sim, deverá ser apresentada a formação e comprovante de experiência exigida para a participação no Ato Convocatório.

Horacio Rezende Alves

Presidente da Comissão de Julgamento